



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 103/2023

Autor: Vereador Adilson Henrique França

*Inclui no calendário oficial do município a realização anual da “Trilha da Santa Cruz”.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 6117

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial do município de Caçapava a realização, anual, da “Trilha da Santa Cruz”, que ocorre no mês de maio.

**Art. 2º** A “Trilha da Santa Cruz” é um passeio em média de 12 km (doze quilômetros) de caminhada por trilhas e estradas rurais do município, que visa a integração do indivíduo com o meio ambiente, a prática do esporte e a valorização do ecoturismo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de dezembro de 2023.

  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

